



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 15/2022 - CGEN/DREP/DGRF/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 2022/2 Processo seletivo para a disciplina eletiva PROJETO DE GEOPROCESSAMENTO do curso de Licenciatura em Geografia.

O Coordenador-Geral do *Campus* Riacho Fundo, nomeado pela Portaria nº 505, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições da seleção para **preenchimento de vagas da disciplina eletiva PROJETO DE GEOPROCESSAMENTO**, a ser oferecida pelo *Campus* Riacho Fundo, no segundo semestre do ano letivo de 2022, por meio de inscrição, observando-se o seguinte:

1. DOS REQUISITOS

1.1. Podem se inscrever na disciplina eletiva PROJETO DE GEOPROCESSAMENTO, ofertada aos sábados, no período matutino, os(as) candidatos(as) que:

- a) Estejam regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Geografia no ano letivo de 2022;
- b) Tenham cursado a disciplina de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento.

Campus	Disciplina (eletiva)	Requisito	Carga horária do curso e número de vagas
Riacho Fundo	PROJETO DE GEOPROCESSAMENTO	Ser aluno regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Geografia; ter cursado a disciplina de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento com aproveitamento.	80h/aula 20 vagas

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo seletivo para as vagas na disciplina eletiva PROJETO DE GEOPROCESSAMENTO seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	29 de setembro de 2022

Inscrição via formulário eletrônico	De 29 a 06 de outubro de 2022
Divulgação do resultado	07 de outubro de 2022
Início das aulas	08 de outubro de 2022

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 29 de setembro e 06 de outubro de 2022, por formulário eletrônico, cujo link segue: <https://forms.gle/xEjwTFx5x9W91W6FA>

3.2. Caso o número de inscritos (as) ultrapasse o limite estabelecido durante o período proposto, valerá a ordem das inscrições por tempo. Isto é, quem se inscrever primeiro diante dos critérios estabelecidos garantirá a vaga.

3.3. O link acima está configurado para abrir no navegador Chrome, a inserção deste link em outros navegadores pode levar a desconfiguração do formulário e, por ventura, pode impedir a inscrição do candidato.

4. DA DISCIPLINA E DAS VAGAS

4.1. Aos candidatos, cujos perfis se adequem ao item 1.1 deste edital, serão disponibilizadas as seguintes vagas a serem preenchidas por meio de ordem de inscrição:

Campus	Disciplina (eletiva)	Dia da semana	Horário	Duração	Vagas
Riacho Fundo	PROJETO DE GEOPROCESSAMENTO	Sábado	Das 08h30 às 12h30	08/10/22 a 28/01/23	20

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 07 de outubro de 2022.

5.2. As vagas serão preenchidas respeitando a ordem de inscrição.

5.3. Não caberá recurso ao resultado da inscrição.

6. DA REGULARIZAÇÃO NA DISCIPLINA ELETIVA

6.1. O(a) estudante que for contemplado com uma vaga na disciplina eletiva **PROJETO DE GEOPROCESSAMENTO** deve participar da primeira aula para efetivar sua matrícula. O não comparecimento gera cancelamento imediato da vaga.

6.2. É direito do aluno:

- a) Assistir às aulas nos horários indicados;
- b) Participar das avaliações parciais e finais.

6.3. É dever do aluno:

a) Ter frequência mínima de 75%.

7. DO APROVEITAMENTO DA DISCIPLINA ELETIVA

7.1 Estudantes do curso de Licenciatura em Geografia que concluírem a disciplina terão o registro da conclusão da disciplina registrado no seu Histórico Escolar.

7.2 Estudantes de outros cursos superiores do IFB que concluírem a disciplina devem solicitar Histórico Escolar referente ao número de matrícula gerado para matrícula na disciplina e, em seguida, solicitar aproveitamento de estudos junto ao seu curso regular, conforme Art. 30 da Portaria Normativa Nº 03, de 25 de abril de 2018, que regulamenta as normas e os procedimentos para a Mobilidade Acadêmica, nacional e internacional, no ensino superior, no âmbito do Instituto Federal de Brasília – IFB.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Riacho Fundo, ouvidas a Coordenação de Registro Acadêmico, a Coordenação Geral de Ensino e a docente responsável pela oferta da disciplina.

Brasília, 28 de setembro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Thafarel Teixeira Rodrigues da Costa

Coordenador-Geral de Ensino - Campus Riacho Fundo

Portaria nº 505 de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thafarel Teixeira Rodrigues da Costa**, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 28/09/2022 16:07:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 412294

Código de Autenticação: 456b979d5b

